



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.318/20**  
**DE 22 DE MAIO DE 2.020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei que antecipa o feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista) para a próxima segunda-feira, dia 25/05/20;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO, POR ANTECIPAÇÃO, DO FERIADO ALUSIVO À REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA.**

Art. 1º - Será comemorado por antecipação, no dia 25 de maio de 2.020, o Feriado alusivo à Revolução Constitucionalista, cujo descanso deveria ocorrer no dia 9 de julho.

Art. 2º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior fica dispensado do trabalho todo o funcionalismo público municipal, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis.

Parágrafo Único - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal e as horas trabalhadas serão compensadas posteriormente, de conformidade com Ato a ser expedido pelo Secretário da Pasta.



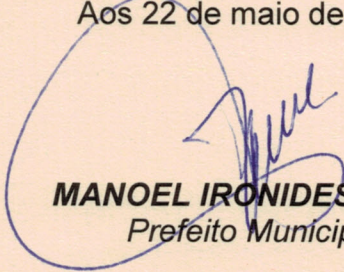
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

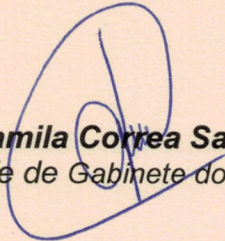
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 22 de maio de 2.020



**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.



**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*